



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Maria Alexandrino Nogueira Marques

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Alexandrino Nogueira Marques, de Tauá, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares

SPU Nº 01400676-6 | **PARECER:** 0446/2004 | **APROVADO:** 08.06.2004

I – RELATÓRIO

Maria Iva Caracas, diretora da Escola de Ensino Fundamental Maria Alexandrino Nogueira Marques, da rede municipal de ensino, situada na Avenida Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, S/N, Tauazinho, CEP: 63 660-000, Tauá, mediante Processo Nº 01400676-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada unidade escolar e o reconhecimento do ensino fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, atende, parcialmente, ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96, e Resoluções Nºs 361/2000, 363/2000 e 372/2002, deste Conselho, abrangendo: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno. Quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pela legislação do Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

O regimento escolar deverá ser elaborado, segundo normas a serem publicadas por este Colegiado, razão pela qual deixamos de aprovar o referido documento, fazendo-o, oportunamente. Até lá, serão respeitados rigorosamente os dispositivos contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Maria Alexandrino Nogueira Marques e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

Cont. Par/Nº 0446/2004



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2004.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0446/2004
SPU	Nº	01400676-6
APROVADO EM:		08.06.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC